

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.294.565/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1978
NOME EMPRESARIAL RADIO E TV UMBU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TV UMBU		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRIN ISABEL ESQ O ROCHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 99.010-060	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPTOFISCAL@GRUPORBS.COM.BR	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **10:31:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43200359024		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RADIO E TV UMBU LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP



RSN2198345371

PASSO FUNDO

Local

27 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8126497 em 01/02/2022 da Empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89294565000132 e protocolo 214585379 - 17/01/2022. Autenticação: 2B622951EC2DC0E1E339E1D6E5F34C676041CB35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.537-9 e o código de segurança prSQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICTENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/11



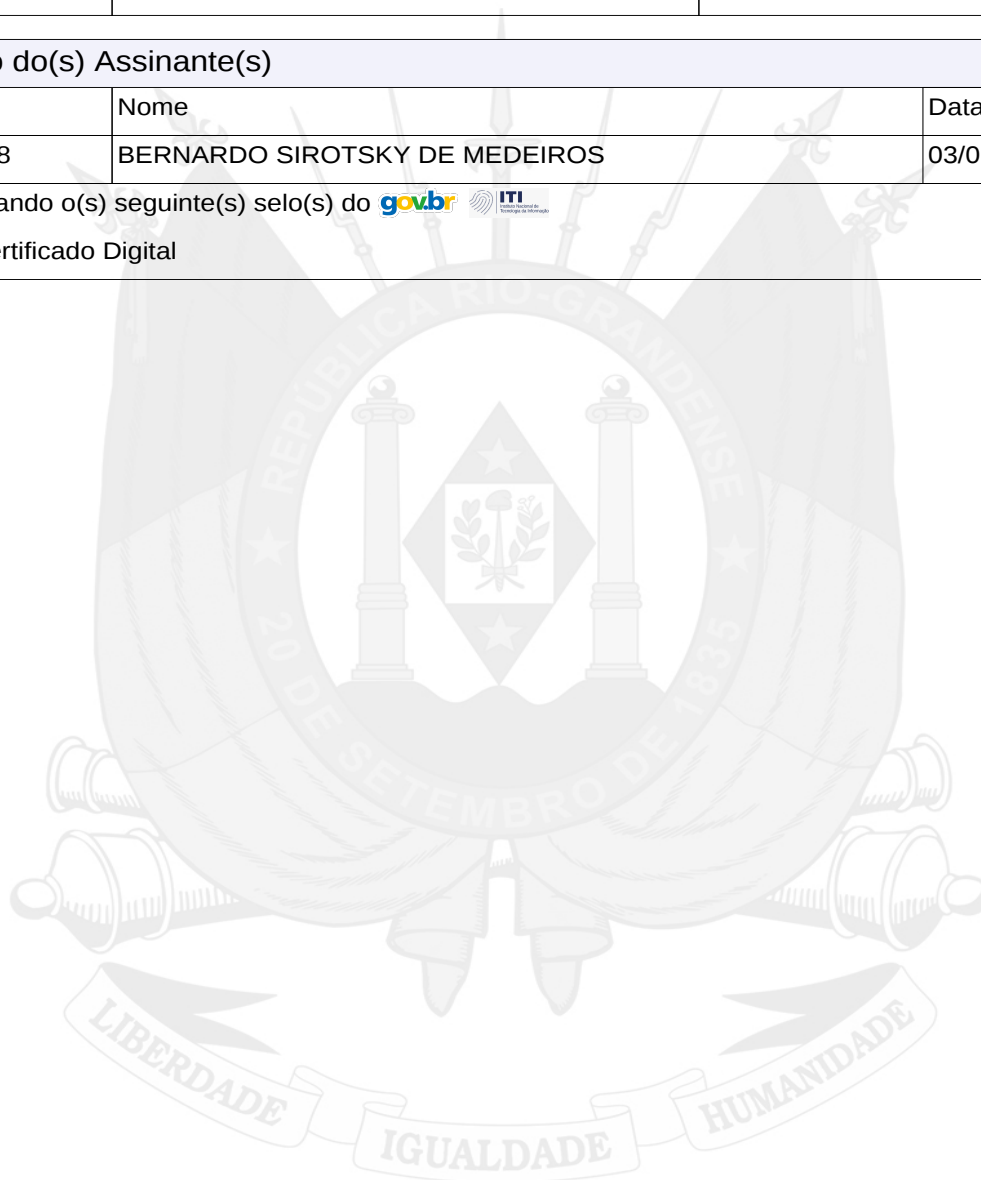
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/458.537-9	RSN2198345371	27/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.320.040-08	BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126497 em 01/02/2022 da Empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89294565000132 e protocolo 214585379 - 17/01/2022. Autenticação: 2B622951EC2DC0E1E339E1D6E5F34C676041CB35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.537-9 e o código de segurança prSQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

RÁDIO E TV UMBÚ LTDA

CNPJ 89.294.565/0001-32

NIRE 43200359024

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO E TV UMBÚ LTDA

1. PREÂMBULO

I - EREBANGO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Rua Princesa Isabel, nº 755, bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99050-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.113/0001-02, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (“JUCIS/RS”) sob o NIRE 43300045340, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, abaixo qualificado; e,

II - BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/2000, estudante, inscrito no CPF nº 032.320.040-08, portador da carteira de identidade nº 392853875, expedida pela SSP/SP, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **RÁDIO E TV UMBÚ LTDA**, com sede na Rua Princesa Isabel, s/nº, bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99050-100, inscrita no CNPJ sob o nº 89.294.565/0001-32, registrada na JUCIS/RS sob o NIRE 43200359024 (a “Sociedade”), resolvem, de comum acordo, através deste instrumento, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com os seguintes termos e condições:

2. NEGÓCIOS JURÍDICOS CONSUBSTANCIADOS NESTE INSTRUMENTO

2.1. Da Alteração da Administração

2.1.1. Neste ato, os sócios da Sociedade, por unanimidade do capital social, resolvem destituir o Sr. **Cezar Augusto de Almeida Freitas**, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 461.343.600-15, portador da carteira de identidade 9017492911, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180, do cargo de administrador da Sociedade, a contar da presente data;

2.1.2. Em decorrência da destituição referida no item 2.1.1. acima, os sócios, por unanimidade, elegem (i) o Sr. **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, já qualificado; e (ii) o Sr. **Pedro Cavalcanti Sirotsky**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.043.969-60, portador da carteira de identidade nº 30858283, expedida pela SSP/SC, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180, para o cargo de administrador da Sociedade, ambos com mandato por prazo indeterminado, com vigência a contar da presente data.



Os administradores ora eleitos declaram, neste ato, sob as penas da lei e na forma do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2.1.3. Em virtude das deliberações descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 acima, o quadro de administradores da Sociedade passa a ser composto pelo Sr. **Pedro Cavalcanti Sirotsky**, já qualificado, pelo Sr. **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, já qualificado, e pelo administrador remanescente Sr. **Leonardo Milano Persigo**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1985, executivo comercial, inscrito no CPF sob o n.º 010.903.910-64, portador da carteira de identidade n.º 1061460638, expedida pela SJS/RS, com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180, e o *caput* do artigo 8º do contrato social da Sociedade passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 8º - A sociedade será administrada pelo administrador não sócio **Pedro Cavalcanti Sirotsky**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1988, empresário, inscrito no CPF sob o n.º. 062.043.969-60, portador da carteira de identidade n.º. 30858283, expedida pela SSP/SC, e pelo administrador sócio **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/2000, estudante, inscrito no CPF n.º 032.320.040-08, portador da carteira de identidade n.º 392853875, expedida pela SSP/SP, e pelo administrador não sócio **Leonardo Milano Persigo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, executivo comercial, inscrito no CPF sob o n.º 010.903.910-64, portador da carteira de identidade 1061460638, expedida pela SJS/RS, todos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180 e sob a denominação de “Diretor”, sempre em conjunto de 2 (dois), aos quais competirá representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na consecução dos fins societários e dentro do objeto definido neste instrumento, podendo, ainda, nomear procuradores.*

2.2. Da Consolidação do Contrato Social

2.2.1. Por fim, os sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade, decidem, neste instrumento, consolidar todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, conforme segue.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA RÁDIO E TV UMBÚ LTDA
CNPJ 89.294.565/0001-32
NIRE 43200359024**



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º. **RÁDIO E TV UMBÚ LTDA.** é uma sociedade empresária, com tipo jurídico de sociedade limitada.

Parágrafo Único. A sociedade utilizará o seguinte nome fantasia: **RBS TV PASSO FUNDO.**

Art. 2º. A sociedade terá sua sede na Rua Princesa Isabel s/nº, em Passo Fundo/RS.

Parágrafo Único. Mediante deliberação da diretoria, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais, depósitos, escritórios e/ou dependências em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhes capital, observadas as prescrições legais.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto:

- a) prestação dos serviços de radiodifusão em suas diversas modalidades;
- b) produção, edição, comercialização, inserção, divulgação e hospedagem de obras audiovisuais, textos, fotos ou outros conteúdos de qualquer natureza, inclusive produzidos por terceiros, na internet;
- c) exploração de publicidade e propaganda comercial ou institucional na internet;
- d) organização, produção, promoção e publicidade de eventos em geral;
- e) participação no capital de outras sociedades.

Parágrafo Único. O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 de trabalhadores brasileiros.

Art. 4º. A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado.

II – DO CAPITAL E QUOTAS

Art. 5º - O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Erebango Participações S/A.	499.999	499.999,00	99,9998
Bernardo Sirotsky de Medeiros	1	1,00	00,0002
TOTAL	500.000	500.000,00	100,0000

Art. 6º. A responsabilidade dos quotistas é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. Nos termos do art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002, fica permitida a indicação de administradores não quotistas, dependendo essa aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

Art. 8º - A sociedade será administrada pelo administrador não sócio **Pedro Cavalcanti Sirotsky**,



brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 062.043.969-60, portador da carteira de identidade nº. 30858283, expedida pela SSP/SC, e pelo administrador sócio **Bernardo Sirotsky de Medeiros**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/2000, estudante, inscrito no CPF nº 032.320.040-08, portador da carteira de identidade nº 392853875, expedida pela SSP/SP, e pelo administrador não sócio **Leonardo Milano Pêrsigo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, executivo comercial, inscrito no CPF sob o nº 010.903.910-64, portador da carteira de identidade 1061460638, expedida pela SJS/RS, todos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90160-180 e sob a denominação de “Diretor”, sempre em conjunto de 2 (dois), aos quais competirá representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na consecução dos fins societários e dentro do objeto definido neste instrumento, podendo, ainda, nomear procuradores.

Parágrafo Único. Os Diretores perceberão, a título de pró-labore, a remuneração que lhes for atribuída pela maioria do capital social.

IV – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Art. 9º. Todas as deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião convocada pelos Diretores ou por quaisquer dos quotistas que representem mais de 25% do capital social, mediante aviso por escrito, no qual conste a ordem do dia, data, hora e local da reunião, entregue pessoalmente, ou através de correio eletrônico.

Parágrafo Único. A reunião se instalará com a presença obrigatória de no mínimo 75% do capital social.

Art. 10º. Da reunião será realizada ata contendo extrato das deliberações tomadas de forma sumária, a qual será assinada por todos os quotistas presentes, sendo esta arquivada junto à sede da sociedade em livro de folhas soltas, salvo quando as deliberações implicarem em alteração do contrato social, hipótese em que as mesmas serão formalizadas em instrumento próprio a ser encaminhado para a Junta Comercial para o respectivo arquivamento.

Art. 11º. As reuniões serão realizadas ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial, sobre o resultado econômico e sobre a destinação do prejuízo ou do lucro líquido da sociedade.

Parágrafo Único. Todos os documentos mencionados na cláusula supra, serão colocados à disposição dos quotistas, na sede da empresa, nos 30 dias anteriores à realização da reunião, dispensando, para tanto, qualquer formalidade adicional.

Art. 12º. Ficam dispensados de publicação todos atos e deliberações tomadas pelos quotistas ou diretor, com exceção dos atos que impliquem em redução do capital social, os quais serão publicados em jornal local de grande circulação no prazo legal.



V – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Art. 13º. As quotas de capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros estranhos à Sociedade só poderá ser efetuada depois de assegurado aos demais quotistas o direito de preferência.

§ 1º. O quotista interessado na alienação de suas quotas deverá estipular o preço e comunicar, por escrito, aos demais quotistas seu interesse, dando o prazo de 30 dias para manifestação.

§ 2º. No final do prazo acima indicado e não havendo interesse de qualquer quotista em adquirir as quotas, o quotista interessado poderá alienar suas quotas a terceiros, desde que o preço não seja inferior ao estipulado.

Art. 14º. É livre a cessão ou transferência de quotas entre os quotistas; todavia, estes não poderão, em qualquer hipótese, gravá-las a estranhos à Sociedade.

VI – DA RETIRADA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA

Art. 15º. Na hipótese de extinção ou retirada de qualquer dos quotistas a sociedade continuará podendo admitir como quotistas os legítimos sucessores do extinto ou retirado com a quota de capital que aquele ou este tinha na sociedade.

Art. 16º. Caso 75% (setenta e cinco por cento) do capital remanescente não deseje admitir os legítimos sucessores do extinto ou retirado, ou não haja interesse destes sucessores em participar da sociedade, a apuração do capital será feita com base no último balanço da sociedade, com o patrimônio líquido corrigido até a data da efetiva transferência de quotas, e os haveres pagos em 12 (doze) parcelas, vencendo-se a primeira após a homologação da partilha ou interdição e as demais de 30 em 30 dias, corrigidas monetariamente pelo índice que melhor expressar a inflação oficial.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17º. O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao balanço geral para apuração do resultado.

§ 1º. Poderá a Sociedade proceder ao levantamento de balanços intermediários para distribuição antecipada de lucros.

§ 2º. Do lucro líquido apurado no exercício, após a provisão para imposto de renda, serão destinados 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva para aumento de capital social, e o restante poderá, de comum acordo, ser destinado aos quotistas na proporção do seu capital social.

§ 3º. Os eventuais prejuízos em balanços anuais serão mantidos em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros.



VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º. A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos no capital social da sociedade não poderá exceder a trinta por cento do capital social e do capital votante e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no país.

Art. 19º. As alterações contratuais que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de quotas ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao Poder Concedente, no prazo de sessenta dias, a contar da realização do ato.

Art. 20º. A alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário da empresa e a transferência da concessão dependem, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

Art. 21º. Os casos omissos neste instrumento ou na legislação específica sobre as sociedades limitadas, serão regidos pelas normas atinentes às Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

Art. 22º. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do § 1º do art. 1.011 da Lei nº. 10.406/2002.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Passo Fundo/RS, 17 de dezembro de 2021.

EREBANGO PARTICIPAÇÕES S.A.
Representada por seu Diretor Presidente
Bernardo Sirotsky de Medeiros

**BERNARDO SIROTSKY DE
MEDEIROS**

PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY

LEONARDO MILANO PÉRSIGO

Visto Jurídico: Michele Fonseca Migowski – OAB/SP 311.141





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

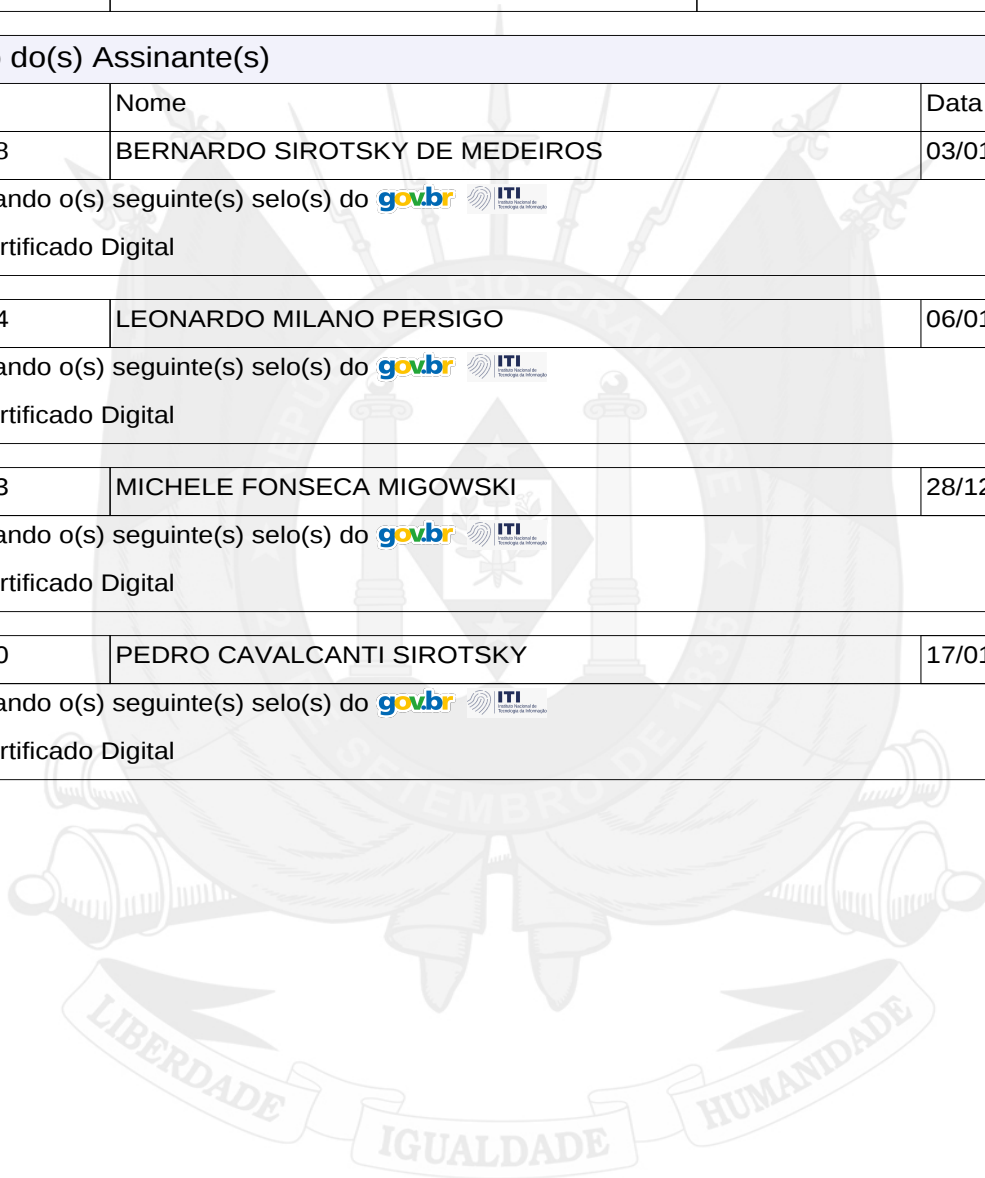
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/458.537-9	RSN2198345371	27/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.320.040-08	BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

010.903.910-64	LEONARDO MILANO PERSIGO	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

747.820.530-53	MICHELE FONSECA MIGOWSKI	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

062.043.969-60	PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126497 em 01/02/2022 da Empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89294565000132 e protocolo 214585379 - 17/01/2022. Autenticação: 2B622951EC2DC0E1E339E1D6E5F34C676041CB35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.537-9 e o código de segurança prSQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADIO E TV UMBU LTDA, de CNPJ 89.294.565/0001-32 e protocolado sob o número 21/458.537-9 em 17/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8126497, em 01/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucia Elena da Motta Haas.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.320.040-08	BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.320.040-08	BERNARDO SIROTSKY DE MEDEIROS	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.903.910-64	LEONARDO MILANO PERSIGO	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.043.969-60	PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
747.820.530-53	MICHELE FONSECA MIGOWSKI	28/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucia Elena da Motta Haas, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2022, às 11:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/458.537-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 01 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8126497 em 01/02/2022 da Empresa RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89294565000132 e protocolo 214585379 - 17/01/2022. Autenticação: 2B622951EC2DC0E1E339E1D6E5F34C676041CB35. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.537-9 e o código de segurança prSQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RÁDIO E TV UMBU LTDA., empresa com sede na Rua Princesa Isabel, s/n.º, na cidade de Passo Fundo/RS (Estado do Rio Grande do Sul), inscrita no CNPJ sob o n.º 89.294.565/0001-32, neste ato representada por seus Diretores, **PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 062.043.969-60, portador da carteira de identidade nº 30858283, expedida pela SSP/SC; e **LEONARDO MILANO PERSIGO**, brasileiro, casado, executivo comercial, inscrito no CPF sob n.º 010.903.910-64, portador da carteira de identidade n.º 1061460638, expedida pela SJS/RS, ambos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, Porto Alegre/RS.

OUTORGADOS:

Grupo A

<u>Nome</u>	<u>Nacionalidade</u>	<u>Estado Civil</u>	<u>Profissão</u>	<u>CPF</u>
Cláudio Toigo Filho	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	628.453.900-25
Mariana Guedes Silveira	Brasileira	Divorciada	Administradora de Empresas	670.085.850-04
Marcelo Aveline Abdala Leite	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	912.165.169-87
Patrícia da Silva Fraga	Brasileira	Solteira	Administradora de Empresas	828.412.410-68
Marco Antônio Gomes Alves	Brasileiro	Casado	Advogado	540.097.400-78

Grupo B

<u>Nome</u>	<u>Nacionalidade</u>	<u>Estado Civil</u>	<u>Profissão</u>	<u>CPF</u>
Caroline Dias Torma	Brasileira	Casada	Jornalista	904.436.320-49
Leonardo Milano Persigo	Brasileiro	Casado	Administradora de Empresas	010.903.910-64
Luisa Coitinho Pinto	Brasileira	Casada	Administradora de Empresas	009.411.770-50
Marta Gleich	Brasileira	Solteira	Jornalista	395.134.670-15
Matheus Carvalho	Brasileiro	Casado	Bacharel em direito	948.846.920-04

Grupo C

<u>Nome</u>	<u>Nacionalidade</u>	<u>Estado Civil</u>	<u>Profissão</u>	<u>CPF</u>
Alan Felipe Streck	Brasileiro	Solteiro	Publicitário	009.615.010-65
Ana Karina Roloff	Brasileira	Divorciada	Economista	661.967.360-00
Andressa Xavier Alves Vasconcelos	Brasileira	Casada	Jornalista	014.903.130-01
Antonella Neves Mendes da Silva	Brasileira	Solteira	Bacharel em direito	016.430.320-03
Ana Paula Schneider Kremer	Brasileira	Casada	Engenheira de Produção	003.489.250-85
Aurélio Lemos Clasen	Brasileiro	Casado	Engenheiro Mecânico	690.918.700-87
Bruna Pretto Behle	Brasileira	Solteira	Administradora	032.392.600-26
Carlos Contreiras Rodrigues	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	910.256.050-04
Carlos Miguel Duarte dos Santos	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	032.780.050-07
Cauê Franzon	Brasileiro	Casado	Gerente executivo de projetos	889.344.460-72
Dani Joel Berno	Brasileiro	Solteiro	Cientista da Computação	378.450.200-87
Débora Pradella Pires	Brasileira	Casada	Jornalista	007.758.450-35
Douglas André Wendland	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	623.158.890-49
Ellen Appel	Brasileiro	Solteira	Jornalista	802.298.400-00
Fernanda Dehnhardt Damiani	Brasileira	Casada	Psicóloga	758.126.300-20
Haroldo Vicente Ferrari do Amaral Junior	Brasileiro	Casado	Engenheiro Mecânico	652.520.630-87
Joel Goulart Junior	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	783.258.380-00
Leandro Duarte Fernandes	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	704.088.400-30
Luis Felipe Bueno Ferreira	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	005.309.790-47
Mauro Sérgio Vanin	Brasileiro	Casado	Administrador de Empresas	582.188.230-34
Nathália de Simoni Ribeiro	Brasileira	Solteira	Administradora	018.572.320-97
Rhadam Igor Elias De Miranda	Brasileiro	Casado	Engenheiro de Telecomunicações	056.742.849-46
Robson Catelan	Brasileiro	Solteiro	Administrador de Empresas	014.367.230-43
Sandra Barros de Azevedo Schilardi	Brasileira	Casada	Publicitária	458.508.600-53
Tiago Cirqueira De Souza	Brasileiro	Solteiro	Jornalista	067.990.446-82
Vinicius Felipe Agostini Bortolini	Brasileiro	Casado	Engenheiro Eletricista	935.785.630-72
Zeno Batistella Júnior	Brasileiro	Solteiro	Administrador de Empresas	817.749.740-53

Todos com endereço profissional na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, na cidade de Porto Alegre/RS.

PODERES: Aos **OUTORGADOS**, cientes das implicações legais de seus atos, por este instrumento, são outorgados poderes para, nos estritos limites desse instrumento de mandato e em observância ao Código de Conduta da **OUTORGANTE**, à legislação vigente, em especial, mas não se limitando à Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013), **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, representar a **OUTORGANTE** perante o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e entidades paraestatais, podendo passar recibos e dar quitações; receber notificações, citações e intimações; fazer depósitos bancários mediante recibos, retirar títulos e/ou duplicatas em cobrança bancária, autorizar protestos de títulos e/ou duplicatas, assinar averbações para baixa de títulos em Cartório de Protestos; assinar e apresentar requerimentos, solicitações, esclarecimentos, reclamações e demais manifestações em prol dos interesses da **OUTORGANTE**; receber importâncias que a qualquer título forem devidas à **OUTORGANTE**; assinar guias de recolhimento do **FGTS**, autorizações para movimentação da conta do **FGTS**, bem como efetuar depósitos em tal conta perante a Caixa Econômica Federal; admitir, advertir e demitir empregados e ainda indicar prepostos; negociar e assinar contratos de qualquer espécie, sejam contratos comerciais, civis, imobiliários, personalíssimos, típicos ou atípicos, tais como **CONTRATOS COMERCIAIS**, **CONTRATOS DE ALUGUÉIS** e **CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE TELEFONES**, conforme alçadas praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento da finalidade deste mandato, **NÃO** podendo substabelecer, ficando expressamente ratificados os atos já praticados pelos **OUTORGADOS**, com observância aos poderes e alçadas aqui estabelecidos, desde a data de 23 de agosto de 2017.

VALOR DAS ALÇADAS DE CADA GRUPO DE PROCURADORES:

Até R\$ 300.000,00: Integrantes do Grupo C entre si;

Até R\$ 1.500.000,00: Integrantes do Grupo A em conjunto com um dos integrantes do Grupo C; Integrantes do Grupo B entre si ou em conjunto com um dos integrantes do Grupo C;

Até R\$ 3.000.000,00: Integrantes do Grupo A em conjunto com um dos integrantes do Grupo B;

Até R\$ 4.000.000,00: Integrantes do Grupo A entre si;

Até R\$ 10.000.000,00: Cláudio Toigo Filho em conjunto com um dos demais integrantes do Grupo A ou com um dos integrantes do Grupo B;

Até R\$ 15.000.000,00: Cláudio Toigo Filho em conjunto com Mariana Guedes Silveira.

O presente instrumento tem validade de um (1) ano a contar da data de sua assinatura.

Porto Alegre, RS, 01 de abril de 2025.

RÁDIO E TV UMBU LTDA.

PEDRO CAVALCANTI SIROTSKY

PEDRO
CAVALCANTI
SIROTSKY:06204
396960

Assinado de forma
digital por PEDRO
CAVALCANTI
SIROTSKY:06204396960
Dados: 2025.04.02
14:03:10 -03'00'

LEONARDO MILANO PERSIGO

LEONARDO
MILANO
PERSIGO:010903
91064

Assinado de forma
digital por LEONARDO
MILANO
PERSIGO:01090391064
Dados: 2025.04.02
13:42:56 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO E TV UMBU LTDA
CNPJ: 89.294.565/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:33 do dia 08/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2026.

Código de controle da certidão: **6BD3.4386.98D6.438D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RADIO E TV UMBU LTDA**

CNPJ base: **89.294.565/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38473052**
Autenticação: **48885904**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 80345 - RADIO E TV UMBU LTDA
CPF/CNPJ : 89.294.565/0001-32
Endereço : RUA PRINCESA ISABEL, 0
Bairro : PETROPOLIS
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99050-100

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 16:31.

Validade até 11/02/2026.

Sexta-feira dia 15 de Agosto de 2025.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
F9XO.FTAA.M66Y.DLB0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.294.565/0001-32
Razão Social: RADIO E TV UMBU LTDA
Endereço: R CAPITAO ELEUTERIO S/N / CENTRO / PASSO FUNDO / RS / 99010-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104410570620073

Informação obtida em 26/11/2025 19:43:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO E TV UMBU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.294.565/0001-32

Certidão nº: 69643593/2025

Expedição: 13/11/2025, às 20:04:30

Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO E TV UMBU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.294.565/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que **RÁDIO E TV UMBU LTDA.**, empresa com sede na Rua Princesa Isabel, s/n, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 89.294.565/0001-32, neste ato representada por Mauro Sérgio Vanin, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 582.188.230-34, e Douglas André Wendland, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 623.158.890-49, não possui em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2025.

Mauro Sérgio Vanin
RÁDIO E TV UMBU LTDA.

DOUGLAS ANDRÉ
WENDLAND:6231
5889049

Assinado de forma digital
por DOUGLAS ANDRÉ
WENDLAND:62315889049
Dados: 2025.10.07
09:00:34 -03'00'

Douglas André Wendland
RÁDIO E TV UMBU LTDA.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RADIO E TV UMBU LTDA *****
pessoa juridica, inscrita no CNPJ sob nº89.294.565/0001-32, estabelecida na Rua Princesa Isabel esquina Otávio Rocha, s/nºCEP:99.010-060, no* Bairro Petrópolis, em Passo Fundo-RS.*****

Passo Fundo, 08 de outubro de 2025, às 15h05min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

08/10/2025 15h05min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001627259425





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO E TV UMBU LTDA**

CPF/CNPJ: **89.294.565/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:33:52 do dia 26/11/2025 , com validade até o dia 26/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5rBST15F2yYgLqJHKqG2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

RÁDIO E TV UMBU LTDA., empresa com sede na Rua Princesa Isabel, s/n, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 89.294.565/0001-32, neste ato representada por **MAURO SÉRGIO VANIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 582.188.230-34, e **DOUGLAS ANDRÉ WENDLAND**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 623.158.890-49, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, e:

- a) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- b) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- c) Que não possui em seus quadros servidores públicos da ativa, e/ou empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, e que os administradores e sócios com poderes de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- d) Que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,



atestando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

e) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada, será imediatamente comunicada, por escrito.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Passo Fundo, 13 de novembro de 2025.

MAURO SERGIO
VANIN:5821882303

4

MAURO SÉRGIO VANIN

Assinado de forma digital por
MAURO SERGIO
VANIN:58218823034
Dados: 2025.11.14 09:21:11
-03'00'

DOUGLAS
ANDRE
WENDLAND:623
15889049

DOUGLAS ANDRÉ WENDLAND

Assinado de forma digital
por DOUGLAS ANDRE
WENDLAND:6231588904
9
Dados: 2025.11.14
08:59:47 -03'00'

RÁDIO E TV UMBU LTDA.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal, que **RÁDIO E TV UMBU LTDA.**, empresa com sede na Rua Princesa Isabel, s/n, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 89.294.565/0001-32, neste ato representada por Mauro Sérgio Vanin, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 582.188.230-34 , e Douglas André Wendland, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 623.158.890-49, não possui em seus quadros servidores públicos da ativa, e/ou empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, e que os administradores e sócios com poderes de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2025.

Mauro Sérgio Vanin

RÁDIO E TV UMBU LTDA.

DOUGLAS
ANDRE
WENDLAND:62
315889049

Douglas André Wendland

RÁDIO E TV UMBU LTDA.

Assinado de forma digital
por DOUGLAS ANDRE
WENDLAND:62315889049
Dados: 2025.10.07
08:59:36 -03'00'

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal, que **RÁDIO E TV UMBU LTDA.**, empresa com sede na Rua Princesa Isabel, s/n, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 89.294.565/0001-32, neste ato representada por Mauro Sérgio Vanin, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 582.188.230-34 , e Douglas André Wendland, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 623.158.890-49, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2025.

Mauro Sérgio Vanin
RÁDIO E TV UMBU LTDA.

DOUGLAS ANDRE
WENDLAND:6231
5889049

Assinado de forma digital
por DOUGLAS ANDRE
WENDLAND:62315889049
Dados: 2025.10.07 08:57:43
-03'00'

Douglas André Wendland
RÁDIO E TV UMBU LTDA.